



Câmara Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra 126 - Piso superior
myrellavereadora@camarabariri.sp.gov.br

vereadora

INDICAÇÃO 90 / 2025

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve, nos termos regimentais desta egrégia casa de leis, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do "**Programa Municipal de Cadastro Obrigatório para Cães e Gatos**" com o objetivo de promover o levantamento de dados necessários para subsidiar ações em defesa da causa animal.

Justificativa

O cadastramento obrigatório de cães e gatos é medida fundamental para que o Poder Público disponha de informações precisas sobre a população animal existente no município. Esses dados são essenciais para o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas à causa animal, possibilitando:

- A organização de campanhas de castração;
- A realização de campanhas de vacinação;
- O controle e a prevenção de zoonoses;
- A promoção da posse responsável e do bem-estar animal.

Diante do exposto, solicito ao Executivo a devida atenção para a criação e implementação do "**Programa Municipal de Cadastro Obrigatório de Cães e Gatos**" em nosso município.

Sala das sessões, 16 de setembro de 2025



Myrella Soares da Silva
Vereadora